



N.º

Assunto :

Serviço :

RESOLUÇÃO Nº 6

Dispõe sobre um donativo de Cr\$10.000,00

O Povo do Município de Passa Quatro, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Para a aquisição de relógio da Matriz desta cidade, fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a conceder um donativo de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), cuja execução pode ser feita, em prestações, incluindo-se as respectivas importâncias, nos futuros orçamentos, levando-se em conta a situação financeira da Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor, na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos, a quem o conhecimento e execução desta resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Passa Quatro, 31 de Dezembro de 1948.

Walter da Silva Hespanha
Prefeito Municipal.

Arysimões Coelho
Secretário.

Registrado às folhas 317 do livro próprio,
por Adelaide Pereira
em 26 de Fevereiro de 1949